



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO: Centro de Educação Municipal de Pacajus</b>		
<b>EMENTA: Regulariza a vida escolar de Francisco Odorico da Silva</b>		
<b>RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira</b>		
<b>SPU Nº 99356540-9</b>	<b>PARECER Nº 0045/2000</b>	<b>APROVADO EM: 07.02.2000</b>

### **I – RELATÓRIO**

Pelo Processo Nº 99356540-9, a Secretária do Centro de Educação Municipal de Pacajus, solicita a este Conselho a regularização da vida escolar de Francisco Odorico da Silva, concludente da 8ª série do ensino fundamental, em 1989, faltando, porém, comprovação da 6ª série supostamente cursada, pois diz-se que o arquivo foi queimado, quando houve uma invasão no colégio, em 1987.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aluno vai completar, no dia 9 de março, 33 anos de idade, mais que suficiente para se submeter-se a exames supletivos até do ensino médio, sanando assim as irregularidades anteriores e ganhando tempo na certificação desse ensino, o que nos parece mais vantajoso para ele. Em documento não assinado por quem de direito, o aluno cursou a 5ª série, em 1985, passou dois anos sem estudos. Em 1988, fez a 7ª série e, em 1996, 8 anos depois, a 8ª. Parece-nos que, para integração curricular, os exames supletivos sejam o meio mais completo para a regularização de sua vida escolar.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto este Relator vota favoravelmente à regularização de vida escolar do aluno Francisco Odorico da Silva, via exame supletivo.

É o Parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer Nº 0045/2000

**IV – CONCLUSÃO**

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2.000.

Jorgelito Cals de Oliveira  
Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0045/2000
SPU	Nº	99356540-9
APROVADO	EM:	07.02.2000

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC